

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP

Aos 15 dias do mês de julho do ano 2.010, no Centro de Convenções da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, situado na Av. W-5, quadra 902, Bloco "C", em Brasília-DF, às 09:45 h, teve início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), tendo como presidente interina a Conselheira Regina Miki. Ao cumprimentar os conselheiros a Conselheira Regina dá início aos, informando que a reunião seria pautada pelos conselheiros e que também poderia ser tratado o regimento. Informa também que ontem durante a reunião da comissão eleitoral, surgiu a sugestão de que uma comissão de conselheiros faria a análise do regimento e faria a apresentação aos demais conselheiros. Informa que o conselheiro Agadeilton solicitou a oportunidade de fazer a apresentação sobre a independência da perícia. Que o conselheiro Poloni fará a entrega de um livro aos conselheiros. Que está entregando aos conselheiros uma brochura contendo o relatório da GT MJ. Informa que em razão do período eleitoral, não serão distribuídas bastas e publicações contendo logo do governo federal. Que o governo estabeleceu regras rígidas quando à utilização dos símbolos e logos do Ministério. Que o conselheiro Poloni solicitou que a apresentação seja feita com a presença do Secretário Nacional de Segurança Pública, Dr Ricardo Balestreri, que só participará da reunião no período da tarde. Pactuação da pauta da reunião. O servidor Guilherme apresenta a proposta de pauta: 1) Leitura e aprovação do parecer do GT sobre o papel dos municípios; 2) PLP 554/10 e 555/10 (aposentadoria especial a servidores públicos que exercem atividade de risco ou que prejudiquem a saúde ou a integridade física); 3) 2ª Conferência Nacional de

Segurança Pública; 4) Autonomia da perícia no âmbito do DPF; 5) Conselho Nacional de Polícia; 6) Aprovação de Moções; Apresentação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do MJ; 8) Informes dos Conselheiros. Ficou pactuado que serão disponibilizados 30 minutos para a apresentação e 3 minutos para os debates. Os conselheiros componentes do GT dos Municípios, solicitou que a sua apresentação seja feita em agosto. Conselheiro Gandra se apresenta para fazer a apresentação da PLP 554 e da 555, item 2 da pauta. O Item 3, Conferência Nacional de Segurança Pública, proposto pelo Conselheiro João Sana, ficou prejudicado em razão da ausência do conselheiro. O item Autonomia da perícia, será abordado pelo Conselheiro Agadeilton. O item Conselho Nacional de Polícia, será abordado pelo conselheiro Benedito Mariano. O Conselheiro Agadeilton ressalta que houve uma proposta de pauta inclusive com a vinda do autor da proposta. Conselheira Regina informa que o deputado Marcelo Ortiz contatou a secretaria executiva ontem à noite informando que, em razão de outros compromissos, não poderia se fazer presente a esta reunião. Informou também que ele encaminhou uma informação sobre o assunto. Conselheira Regina ressalta que todos os conselheiros receberam solicitação para envio de material, mas só o conselheiro Agadeiltom encaminhou proposta. Conselheira Regina solicita a decisão sobre a pauta. Conselheiro Gandra se apresenta para a apresentação inicial. Conselheiro Marcos Costa informa que a pauta do regimento é muito importante e talvez já deva ser iniciado o processo de discussão. Que a comissão poderia preparar o texto e traria ao pleno o texto do regimento proposto. Que o sistema de comissão diminui o trabalho da plenária. Que só haverá mais uma reunião e pela dinâmica dos trabalhos, seria interessante que o tema fosse deliberado. Conselheira Regina informa que alguns itens já foram debatidos na reunião anterior, que ficou decidido em reuniões anteriores que a secretaria executiva ficaria com a incumbência de apresentar o texto. Que se preocupa com o tema e com o tempo. Que foi votado pelo plenário que a pauta seria dos conselheiros. Que se isso for deliberação da plenária, será apresentado o texto eletrônico sobre o regimento. Conselheiro Everardo, informa que precisará se retirar da reunião, em razão de uma cirurgia de sua esposa que, deseja boa reunião a todos. Conselheira Regina pede que seja constado em ata a retirada do conselheiro e que

isto fique como justificativa. Conselheiro Gandra solicita que sejam projetados os projetos 554 e 555. Conselheiro Gandra, ressalta que cabe um resgate histórico, antes mesmo da Constituição Federal de 1988. Que os Policiais Civis, Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais, eram regulados pela Lei Complementar nº 51 de 1985. Construída durante o governo Sarney. Que os servidores militares são regulados com isonomia com os militares. Que os servidores militares não são tratados como servidores comuns, são tratados como militares, conforme art. 42 da Constituição Federal. Se tiver alguma divergência em sua fala que os colegas militares podem pedir aparte que ele o concederá. Que para os policiais civis, Federais e Policiais Rodoviários Federais, havia esta lei citada, que foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988. Que no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, alguns profissionais compreenderam que a lei não foi recepcionada pela emenda constitucional nº 20. Que alguns governos estaduais entenderam que não cabia mais a aposentadoria especial aos servidores. Dizendo que a aposentadoria especial acabou e ela não estaria regulamentada. Que os governos, trataram primeiramente com as procuradorias e depois com o judiciário. Que isso começou com os Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais. Que ficou firmado o posicionamento no sentido de que a matéria só poderia ser tratada no âmbito federal. Que na justiça, pela morosidade e pela escolha que se faz para julgar apenas alguns casos, nossa ação foi embargada, que muitas ações recebem embargos de gaveta. E não são julgadas. Que isso trouxe grande prejuízo aos servidores. Que a pesquisadora Cecília Minaio disse que as polícias estão doentes. Policiais que portam armas com calibre .40 estão adoecidos. Que não conseguem desenvolver sua atividade. Como se não bastasse essa truculência, e essa manobra de alguns técnicos do governo, que descobriram que pela morosidade poderia cometer esta atrocidade contra os policiais. Que se passa 40, 50 anos para julgar uma ação de quem conseguiu sobreviver às atrocidades do seu dia a dia. Os governos ainda dizem que esta questão ainda não foi decida. Havendo um verdadeiro intercâmbio entre os estados. Sendo que naqueles estados em que isso aconteceu os policiais deixaram de se aposentar ao 20 anos mais 10 em qualquer atividade. O PLP, afirma que haverá esta condição de aposentadoria para homens e mulheres. Que agora

algumas demandas já chegaram ao STF. Que através do mandado de injunção 806, que está com o relator Gilmar Mendes, foram ouvidos todos os governadores de estado, que alguns mentiram muito e outros omitiram. Existem três teses sobre o caso: a primeira, que a Emenda 51 não foi recepcionada, a segunda que ela foi recepcionada mas quando vai para o cálculo é jogada na vala comum, e a terceira afirma que o assunto deverá ser regulado pelo Presidente. Que a Ministra Carmem Lucia deu voto dizendo que a Emenda 51 está vigente. Que o governo Lula resolveu regulamentar a aposentadoria através dos projetos citados. Mas, houve uma disputa entre Gabinete Civil, Ministério do Planejamento e Ministério da Previdência. Sendo que os dois primeiros entendiam que a Emenda 51 estava vigente. Que o Ministério da Previdência foi vencedor e encaminhou um projeto equivocado. Que ele afirma que o trabalhador policial civil deve ser tratado como o trabalhador da iniciativa privada. Que querem dar o ônus sem dar o bônus. Que os técnicos se equivocaram quando fizeram esta proposta. Que o que nos traz aqui para discutir e levantar este debate, é a busca de apoio. Que os servidores já têm o apoio da sociedade, que a Ministra Carmem Lucia, já demonstrou seu apoio. Não é justo o que se faz com o policial deste país. Que se chegar à FIFA, a informação de que poderá haver uma greve durante os jogos, ela pode impedir a vinda dos jogos para o país, que trata seus policiais e seus servidores públicos como bandidos. Que enaltece o trabalho do Ministro Tarso Genro que teve a coragem de reunir profissionais e sociedade para discutir a segurança pública. Deve ser solicitado ao presidente Lula, que seja retirado este projeto. Quando um projeto destes chega à Câmara, pergunta-se que governo é esse que possibilita o amplo debate e de outro lado encaminha um projeto maléfico como este. Que o trabalho policial é o segundo mais maléfico do mundo que os policiais só perdem para os mineiros da mina de carvão que morem todos os dias soterrados. Que os policiais foram reconhecidos pela CONSEG, quando decidiu que estes profissionais têm, direito a um tratamento digno. Que equivocadamente o Ministério Público manifestou-se em uma ação de uma servidora da Saúde solicitando aposentadoria especial, foi afirmado neste processo que neste caso deveria ser remetido à regra aplicada ao servidor comum. Que quando a demanda dos policiais chegou ao STF, foi mandando aplicar a mesma regra do parecer

elaborado pelo Ministério Público. Mas são coisas diferentes. Que apela ao governo para que seja retirado o projeto. E que prevaleça o previsto na emenda 51. Que o próprio Advogado da União, hoje Ministro Tofole, reconheceu que a lei complementar 51 não foi recepcionada pela Constituição Federal. Mas, que os policiais têm direito a aposentadoria especial. Que mesmo assim o projeto foi encaminhado pelo governo. Solicita que seja assinado um documento endereçado ao Presidente da República, solicitando a retirada do projeto. Conselheiro Poloni afirma que tem manifestação do relator no sentido de que a emenda 51 foi recepcionada, que tem manifestação do STF e do TCU. Que teve conhecimento da 554. fez um acompanhamento no congresso e ela teria que passar por várias comissões, mas como o governo anexou a PL 341 e ela iria direto ao plenário. Que, via deputado, sua instituição requereu a passagem da proposta pela comissão de segurança pública. Que a proposta está aberta para discussão e apresentação de sugestões. O que atinge os policiais é a questão da idade. Que sugere a construção de um documento do conselho dirigido à comissão de segurança pública para que sejam inseridos os trabalhadores na discussão. Conselheiro Fernando solicita a manutenção da Emenda 51. Que além do tempo de serviço luta pela integralidade e pela paridade. Já que possuem uma atividade atípica, além da atividade exclusiva ao cargo. Que não se pode abrir mão das conquistas. Conselheiro Cel Marlon ressalta que muito embora a emenda não trate de policiais militares, é reconhecido que os militares não são servidores, os estados insistem em colocar os policiais militares na vala comum. Que na Bahia os PM trabalham mais que regulado em lei. Que todos cobram dos policiais com razão, mas não há o correspondente reconhecimento. Que está junto com o conselheiro Gandra, que entende que outras carreiras que sofrem essas auguras, devem ter o mesmo reconhecimento. Que não existe em seu estado um policial que tenha gozado mais de 15 anos de sua aposentadoria, que todos sofrem de várias doenças. Parabeniza o conselheiro Gandra por trazer o assunto à baila. Conselheiro Marcos Costa afirma que o país é uma república e ela deve dirigir seus atos. Que a justiça deve analisar todos os casos com tranquilidade e parcimônia. Que o trabalho do conselho é um ambiente de discussão que não pode apenas ser um grêmio de moções. Que o importante é que o conselho opine, mas o conselho deve preparar um

documento com a profundidade do conselho. Que um simples documento não atingiria o objetivo. Que o conselho deve se debruçar sobre esta justa causa e preparar um documento formal que contemple o problema. Conselheiro Celito, ressalta que a perícia já está desvinculada em 18 estados. Que alguns deles questionam se o perito tem direito ou não à aposentadoria especial. Que não há duvidas que o trabalho é sempre insalubre. Que pede que o conselho em uma manifestação, inclua a perícia no texto. Outra questão é as paridades salariais, que os governos colocam penduricalhos no salário e quando ele se aposenta ele perde 55 por cento do salário. Que os profissionais não se aposentam, mesmo que enfermos, em razão da perda salarial. Conselheiro Agadeilton, afirma que estava relutante em falar para que não figuem só os profissionais falando sobre o tema. Que entende ser uma questão de justiça, que foi própria a fala do Conselheiro Marcos, para que se dê a justeza da causa. Para que se dê à categoria o que é justo. Que quando se busca uma carreira se analisa um pacote de ônus e benefícios. Que após certo tempo, quando já estava em curso um contrato de trabalho, o governo muda a regra sem ouvir o servidor. Entende que deve haver a regulamentação para que não haja mais dúvidas. Conselheiro Mariano não quer ser repetitivo, mas retoma a fala do conselheiro Marcos no sentido de que o conselho não se resuma ao conselho de moções e nem se transforme em um conselho de reivindicação de corporações. Que parabeniza o conselheiro Gandra pelo tema. Que este caso não é uma demanda dos trabalhadores. Que os policiais militares devem ser tratados como servidores estaduais com atribuições especificas de policiais, que eles não guardam semelhança com as forças armadas. Que o tom estabelece a forma de receber a demanda, que o tom do conselheiro deve ser, a partir de um documento técnico com conteúdo, dizer ao poder público que os servidores da segurança devem ter aposentadoria diferenciada em razão de sua atividade. Sugere que seja montado um GT com paridade. Conselheiro Erivaldo gostaria de pontuar que as demandas que são levadas ao Poder Judiciário, como juiz que julgou estas demandas Há um tempo, o servidor publico que tenha exercido uma atividade laboral antes de ingressar no serviço público, a jurisprudência entende que é possível a contagem de tempo de forma diferenciada. Está dizendo isso para deixar claro que não há uma disposição contrária do Poder Judiciário

contra a demanda dos policiais. Que o médico no serviço público e no privado, exerce as mesmas atividades, mas ele tem tratamento desigual. Mas a jurisprudência tenta criar um meio termo para o caso de contagem recíproca. No caso de servidor público, existe uma regra do Direito Constitucional. Em termos do Direito Previdenciário, não há decisão sem indicação da fonte. Que não vê possibilidade de se transferir a discussão que é antes de tudo política, para o Poder Judiciário. Que não há dúvida que a sociedade deve retribuir o risco que se corre na atividade policial. Que se deve analisar cuidadosamente o projeto que está no congresso e demoNstrar a fonte de custeio. Talvez seja necessário se aperfeiçoar neste projeto a contagem diferenciada do tempo. Sabe que no serviço público há uma resistência para se aceitar isso e todos têm que ingressar na justiça para ter seu direito reconhecido. Regina, afirma que há o encaminhamento no sentido de que o tema deve ser levado a uma comissão para elaboração do documento e solicita ao pleno, a apresentação de voluntários para compor a comissão e que seja estabelecido um prazo. Em votação, por contraste, a maioria absoluta votou pela constituição da comissão. Voluntários para a comissão: Poloni . Cons Marcos solicita informação sobre se a comissão vai providenciar o documento e que a SE irá apoiar o grupo. Marcos ressalta que cabe à plenária deve deliberar sobre o apoio que será desenvolvido pela SE. Entende que no momento a SE realmente está sobrecarregada com a organização da eleição. Regina informa que neste momento realmente não há possibilidade de participação da SE. Celito se apresenta para compor a comissão. Fernando se apresenta para a comissão. Conselheiro Agadeiltom apresenta preocupação no sentido de que a comissão seja composta somente por um seguimento. Sugere que a comissão seja composta por 07 membros sendo dois de cada seguimento e o cons marcos como presidentes. Mello se apresenta como voluntário. Conselheiro Marcos informa que em razão de seus compromissos, não pode assumir a que comissão. Conselheiro Gandra ressalta devem participar convidados, por que senão os próprios conselheiros farão o texto. Solicita que os interessados participem como observadores. Mas que não tenham palavra e quanto ao texto a ser produzido pelos técnicos. Regina ressalta que não pode haver demanda ao Ministério da Justiça e que os conselheiros têm condições técnicas para a construção do

documento. Gandra esclarece que os conselheiros são representantes de entidades e que se a SAL do MJ não pode participar que outros órgãos sejam convidados. Marcos ressalta que a fala do Gandra lembra que as comissões ou GT, não servem para decidir servem para organizar o trabalho. Quanto à assessoria técnica o CONASP deve estabelecer um contado com o MJ para verificar qual o apoio que ela terá. Mas isso não implica que ela estará decidindo, ela apenas indica as posições, inclusive as questões controversas para que a comissão e depois o pleno decidam. Fernando informa que de há muito sua entidade discute este assunto e se coloca a disposição para auxiliar a comissão. Regina solicita que sejam decididos a composição e o prazo. Mariano sugere que a comissão seja composta por no Maximo três membros. Sugere que a comissão seja menor. Que seja de três membros ou no máximo 05. Conselheiro Poloni ressalta que também tem a mesma linha da PRF e que fará contato direto com a FNPRF e abre mão de sua candidatura na comissão. Conselheira Regina apresenta ao conselho os nomes e questiona sobre o prazo. Ressalta que na reunião dos dias 05 e 05 deverá ser discutido o regimento. Comissão composta por: Celito, Fernando, Mello, Erivaldo, Belitant. Com trinta dias de prazo para o trabalho. Marcos sugere que seja estabelecido o prazo de dez dias para a expedição de nota técnica. Regina sugere que a comissão deve se reunir e estabelecer as regras, solicita que tão logo seja definido o coordenador. O Tema da Conferência Nacional de Segurança Pública ficou prejudicado. Regina informa que esta reunião surge de um questionamento de que não haveriam debates, chama atenção dos conselheiros no sentido de que houve um grande gasto e não foram encaminhada a documentação. Que o conselho não merece isso. Deve haver responsabilidade. Conselheiro marcos simbolicamente a SE não pode cobra do plenário. Neste momento Regina no exercício da presidência está fazendo uma cobrança do conselho. Muito reclamam que seu formalista, mas conselhos grandes como este só funcionam se houver um formalismo. Que a fala da Regina é extremamente pertinente. Que o que poderá salvar a reunião no dia de amanhã é o debate do regimento. Não se pode decidir porque não está pautado. O ponto é que conhecer a pauta é uma segurança para todos os conselheiros, que podem optar por não vir a uma reunião, uma vez que os assuntos pautados não se dirigem

diretamente a ele. Que não pode haver a falta dos subsídios necessários para a realização das reuniões. Cel Humberto, ressalta que fica meio constrangido quando vem a uma reunião como esta e mais de 50 por cento da pauta não foi realizada. Regina questiona sobre o andamento da reunião. Conselheiro Marcos sugere que seja feito um informe da Comissão Eleitoral. Marcos informa que foi feita uma triagem inicial pela SE, que fez um analise formal, não se atendo aos conteúdos dos documentos, sendo recebido 113 pedidos e deferidos 48. Dos indeferidos, houve 10 recursos. Sendo que o resultado formal será emitido no dia 01 de agosto. Que houve muitos pedidos individuais e que é importante em uma próxima eleição no CONASP que isso seja revisto. Que, como não houve essa regulamentação, pode ser que haja a participação de mais de uma temática. Ficando outras de fora. Que haverá o apoio do setor de informática do MJ. Conselheiro Agadeiltom ressalta que a pauta foi suspensa pela falta de participação da PF que agora o há a presença do conselheiro Tusco, e questiona se o assunto continua. Guilherme afirma que sim. Cintia entende que houve um formalismo grande com relação aos votantes. Que poderia haver uma facilidade maior para que as pessoas que atuam com direitos humanos deveriam se manifestar sobre isso inclusive com o direito de votar. Cel Mello cumprir a missão que está no decreto governamental. Que o segundo conselho que será há dois anos terá as associações das guardas penitenciários federais e estaduais, e também com as guardas municipais. Que este conselho tem 12 vagas para a sociedade civil não atender, as vagas para os trabalhadores também não vão atender. Que as 46 entidades que estão aqui representadas, farão história. Cintia faz referência com relação à eliminação do voto cruzado que era uma distorção. Pois em um espaço de representação é muito caro que agente se. Que foi importante a decisão do conselho. Regina Afirma que se aprende nos erros, que da analise do edital foram estudados vários editais e é possível que no segundo edital também surjam outras falhas. Nessa linha sugere que seja firmado um documento ao próximo conselho para que quando da elaboração do próximo edital ele já conheça os problemas deste processo. Ressalta que em momento algum foi pensado em uma reunião que não fosse presencial. Que este formato, eletrônico, trará um novo paradigma para isso, inclusive para os demais conselhos. Sendo que haverá a participação das secretarias

executivas como observadores durante a eleição do dia 30. Que na última reunião, que não alcançou os resultados esperados. Que havia a possibilidade de que fosse apresentado todo o processo de divulgação, o que não foi possível. Que no dia da eleição, das 08:00 h 11:00 será o período de credenciamento. Que neste piso, só terá acesso quem participará do processo. Que haverá uma sala de acolhimento e uma sala de soluções. Terminou a votação já será feita a apuração. Cooffe break, das 16:30 as 17:30 o segundo turno. Haverá dois pontos de votação. Sendo que isso levará, no máximo, uma hora e meia. Sendo que as pessoas poderão inclusive votar de seu próprio computador. Que solicita que a comissão eleitoral chegue na manhã do dia 29. Solicita que as entidades e a sociedade civil, indiquem fiscais. Que serão convidadas algumas pessoas que terão a atribuição de um paper de 10 a 15 páginas. Que há a intenção de que seja produzido um documento sobre o processo. Que já está sendo fechado o processo administrativo para a realização do evento. Que em razão do período eleitoral não haverá a distribuição das normas sobre o processo. Que a comissão e a SE estão abertas à sugestões. Cel Melo ressalta que haverá um sistema explicativo sobre como votar, Regina esclarece que todo o material explicativo será encaminhado. Encerrado às 12:15. Participaram como observadores os Oficiais da Brigada Militar: Mauro Vinicios Aguirre Gouvêa e Paulo Sergio Nascimento Silveira. Às 14:10 h os trabalhos foram reiniciados. Conselheira Regina apresenta os novos conselheiros, passa a palavra ao conselheiro Agadeilton. Conselheiro Agadeilton, agradece a todos pela discussão do tema. Afirma que o conselho passa a assumir seu papel de discussão das grandes questões de segurança pública. Entende que este seja o marco para o conselho. Neste contexto, a falta de autonomia da perícia é uma das questões que afetam o trabalho da segurança pública. O sistema está falido. Ele precisa ser revisto. Dentro do principio de que se busquem novas soluções. A discussão não é nova. Vários pensadores já diziam isso. O texto foi trazido à baila para contribuir com a reflexão dos senhores. Ser ou não ser autônomo não é questão classista, é condição para o pleno exercício das funções dos peritos. A CONSEG, adotou este posicionamento, indicando como um dos temas a serem discutidos pela sociedade para a melhoria do sistema. A sociedade através da CONSEG apresentou seu entendimento no sentido. Afirmou que foi a

segunda diretriz mais votada e deve ser uma pauta do MJ e se não for levada a termo poderá cair por terra todo o trabalho da CONSEG. No ano de 2009 transformou-se em lei, nº 12.030. Mesmo com a lei saiu do mi uma proposta de lei orgânica que desconsidera o teor da lei que prevê a autonomia da perícia. Que em 05 de maio é publicado uma instrução que afronta a autonomia. Apresentou texto do decreto 7.037 de 12.2009. Apresenta o PL da DPF e da PCDF. Apresentação da proposta (link do texto: projeto de lei orgânica da PF e PCDF). Apresenta Instrução normativa nº 28/2010-DG/DPF. O que mais nos surpreende que estes atos, que subordinam os peritos, causam surpresa pg a PF nunca tomou este tipo de medida. De repente o DPF começou a mudar seu entendimento. Instrução de serviço 002/2010 -SR/DPF. Que não conhece a legislação referente à hierarquia. Conselheiro mariano ressalta que o tempo deve ser respeitado. Conselheira Regina consulta o pleno. Sendo concedido mais 5 minutos. afirma que Conselheiro Agadeilton existem alguns problemas administrativos que só existem pela falta de autonomia. Que o perito é um profissional caro à sociedade, sendo que isto se deve à qualificação exigida pelo cargo. Que os peritos estão sendo desviados da função para o trabalho corriqueiro das delegacias. Que o numero de peritos é insuficiente para atender o trabalho existente, inclusive de outros órgãos e até de outros poderes. Retirar o perito para outras funções é um desrespeito. Há peritos de engenharia que estão trabalhando como fiscal de obra. Perito de financeiros estão sendo desviados para outras funções. Há falta de materiais em alguns estados. O numero é aquém do necessário, em razão da política do órgão que é a de mitigação interna. Que não se contrata peritos. Que deve haver paridade nas contratações. Que existe mais do dobro de numero de delegados que peritos. Que os inquéritos estão parados por falta de peritos. Os cursos das academias tem priorizado o trabalho policial. Que também há interferência no trabalho do perito. Por exemplo, ha necessidade de se fazer um laudo de avaliação de moeda falsa durante a noite no flagrante. Que a relação perito e delegado seria muito melhor se houvesse uma norma sobre a autonomia das perícias no âmbito da policia. Paulo Roberto Fagundes. Gostaria de agradecer o convite. A autonomia da perícia é uma questão de justiça, mas é sempre conduzida de forma classista e talvez isso faça com que não se Chegue

a uma orientação superior neste sentido. Tanto que já existe uma determinação no primeiro governo do PT no sentido de que cada órgão organize sua policia como entenda que deva ser. Como acontece em outros países em que a comunidade não permite que a perícia não esteja dentro dos órgãos de policia. Existem dois sistemas um anglossaxônico em que há independência e outro que trabalha junto policia. Na PF tem o instituto de criminalística e o de há espelhamento identificação. Que um desta estrutura superintendências em cada capital, com núcleos de criminalística e de identificação. Tem uma subordinação técnica e uma administrativa ligada aos delegados. Não se sabe se em razão do encaminhamento do projeto ao congresso houve um acirramento do tema de autonomia da perícia. A diretoria de perícia é um órgão gestor, tem autonomia financeira, mas ninguém é autônomo. Que é um sistema híbrido. Que não há autonomia orçamentária. Que a unidade gestora do órgão é subordinada ao órgão central da PF. Que com relação ao projeto da SEDH, existem alguns pontos que realmente subordinam os peritos. que ele mesmo destacou este ponto, mas a direção geral entendeu que deve haver esta prerrogativa para os delegados. Que no âmbito da PF sempre atuaram com autonomia. Autonomia nos laudos periciais e no assessoramento das investigações que envolvem amplo conhecimento de informática, engenharia etc e ele se inserem na equipe policial e neste caso ele se subordina ao delegado. Que isto deve acontecer também em outros órgãos, inclusive nos que já são autônomos. Nos quais eu não sei se há prejuízos à perícia. Que no ano passado uma decisão do ministro Joaquim bar, foi determinado que as perícias fossem feitas novamente por peritos que não atuaram na investigação. Sabe-se que quem atua na investigação pode estar mais próximo dos fatos. Quem tem que definir como será este processo serão nossos clientes, o MP e o Judiciário. Que de certa forma do ponto de vista de autonomia gera ambigüidade, ao mesmo tempo que deve haver autonomia o perito deve estar dentro da investigação produzindo provas. Alem destas questões em razão de aspectos administrativos, os peritos são empregados em atividades administrativas. Que este fato é acompanhado pelo instituto de criminalística que acompanha o seguimento dos laudos. Que entende que o fato de Minas é uma excrescência que tentou falar com o superintendente de minas, mas ele

não mudou seu posicionamento. Que em minas foi entendido que deve haver um plantão e quando o perito não está em atividade de plantão ele é empregado em questões administrativas. Em relação à força tarefa previdenciária ele não foi consultado, mas não vê problema da participação do perito, mas deve estar dentro das atividades do perito. Que entende que há problemas dentro da policia e os próprios delegados que chefiam estas áreas vivem no sufoco e eles resolver os problemas. Quanto ao ensino crê que deve haver um manual de procedimentos com cada cargo para o pleno desempenho de suas funções. Mas que não é pela formação policial que a pessoa não será empregado na área. Quanto a desvio de funções todos os casos são discutidos. Que o delegado ás vezes quer determinar e o que o código diz é de requisição. Que muitas vezes são delegados novos que ainda não conhecem bem sua atividade. Concorda que o ambiente realmente anda muito candente em razão da proposta apresentada na câmara. Luciano duas coisas o preocuparam quanto à fala, primeiro que se trata de um problema interno da PF, como se desenvolve internamente na PF é uma questão mais do âmbito interno do MJ e não do conselho. Onde se discute políticas públicas. E de outro lado estamos discutindo questões da PF que representa menos de 30 por cento dos casos. Quando se trata da questão do DPF esquecemos do todo. E esquecemos de que está em tramite o projeto de lei que prevê a reformulação do CPP. Não se pode pensar uma lei especifica se o código está em andamento. Há uma grande produção legislativa. A autonomia de perícia não é neutro. Mariano parabeniza o conselheiro pela exposição. Concorda que o debate não pode se restringir ao âmbito federal. Que está no conselho como gestor mas militou na sociedade civil. Que a autonomia das perícias não é um debate corporativo é uma bandeira defendida pela sociedade civil durante muitos anos. A autonomia da perícia está pautada na amplia as garantias dos cidadãos se não, não há porque discutir isto neste espaço. Este debate ainda esta relacionado ao período autoritário. Questiona se após a transição democrática há alguma estatística de ingerência de delegados na perícia no Brasil. Se não há que haver este debate. Corre-se o risco de que seja somente um debate classista. Celito a luta pela autonomia iniciou em 87, e continuamos em 1989 nas CE e em 8 conseguiu-se a autonomia. A luta foi pelos direitos humanos

no sentido de que não houvesse falsas condenações em perícias mal feitas ou tendenciosas. Que na época já transitava o projeto do Arlindo Chinaglia. Portanto esta luta sempre foi voltada para o interesse da sociedade. E neste processo não houve a participação da PF que tinham certa autonomia e tinham uma posição confortável. Entende que é fundamental a participação da PF. Que a situação da perícia no RJ e em MG o quadro é caótico. A ingerência não é aquela objetiva que pode ser colocada em dados estatísticos. Ela é sutil. Que sempre que sofreu ingerência, solicitava ao delegado que o pressionara para que fizesse o pedido por escrito e ele iria colocar no laudo que conforme orientação do delegado fulano de tal não houve homicídio. Que já foi pressionado para que mudasse laudos e até foi perseguido por não se curvar às pressões recebidas. Conselheiro Poloni que a FENAPF se solidariza com a fala do conselheiro quanto à isenção e autonomia das perícias. Que há no seio da PF um clima de tensão, pois o projeto que está na câmara, resulta de uma briga pelo poder, sendo que só os delegados estão contemplados. Que na PF os delegados são chefes ate do Canil. Que foi feita uma avaliação do diretor geral e dos superintendentes. Que o índice de rejeição do diretor é de 80 por cento que só 5 superintendentes tiveram avaliação favorável. Que em seus 36 artigos, todos eles se dirigido aos delegados. Conselheiro Benito segundo o colega Benedito trouxe a colação um aspecto que o problema tem que ser discutido em torno de fatos. Que os fatos trazidos pelo conselheiro celito se revestem em crime e como tal devem ser devidamente. Que a atividade de perícia deve ter autonomia. Que a autonomia é um anseio de todos. Que não há rixa entre delegados e peritos. Que o PL que trata da lei orgânica, sem duvidas ajustes tem que ser feitas, que no DF a perícia tem autonomia quase que plena. Que fica uma subordinação bem tênue. Que alguém tem que dirigir a policia. Conselheiro Leoncio registra que os delegados são favoráveis à independência das perícias. Que muito da fala do Conselheiro Agadeilton cabe também ao delegado ao papiloscopistas. que delegados entendem que não podem ser colocados em aviões da década de 60 e serem levados à região norte. Antes de ser delegados ele é policial. São problemas internos que foi citado a questão da lei orgânica falando sobre a hierarquia e disciplina. O que foi dito é que o perito tem autonomia para a confecção do laudo, mas tem que

administrativamente tem uma lógica de organização. Quando o ministro Joaquim Barbosa decidiu pela renovação da perícia muitos entenderam que seria interferência. Conselheiro Almir percebe que a sociedade civil se aproxima de temas que ela estava distante. Ouvindo as falas surge a dúvida de que esta questão é de que todos devem mandar ou quem deve mandar, isto fica em questões corporativas. Marcos pontua que o CPP não é o melhor ambiente para se tratar de autonomia dos órgãos. Isso tem que ser tratado dentro das leis orgânicas. O Código de Processo Penal não é o único ambiente dessa discussão. Qual é a lógica dessa discussão, que tipo de documento o conselho vai produzir. que diálogo este conselho vai produzir. Para que esta manifestação seja ouvida, ele deve seguir a mesma trilha já firmada para temas complexos. Celito informa que os peritos e os técnicos não foram ouvidos no CPP. Discorda do Leôncio pois o que se discute aqui são autonomias técnicas. Da produção autônoma da prova pericial. Simone afirma que neste ambiente deve se evitar discussões coorporativas. Quando os peritos tratam de autonomia. Surge a pergunta, autonomia para quem. Os peritos foram excluídos da lei. Quando os peritos são excluídos, foi feito um projeto de lei no senado, 5649, ele ainda não foi sancionado pela interferência direta dos peritos. Que os papiloscopistas estão sendo impedidos de trabalhar nos estados. Que a maioria dos casos é de furto e os peritos não estão atuando em razão de uma briga interna. Que tem um equipamento, weusser que não esta sendo usado por proibição. Que está sendo feito uma gestão sistemática para que o projeto não seja sancionado. Conselheira Regina passa a palavra para Paulo Roberto afirma que louva o que foi dito pelo Leôncio propugnando pela autonomia de todos os órgãos da polícia. Que quando o delegado Leôncio falou que o delegado de dia representa o superintendente, se houver um plantão que se fique 24 horas na delegacia, buscando resolver os laudos pendentes. Que sempre foi muito preocupado com atrasos. Que o que se quer é que nos atos normativos não se contenham questões genéricas. Que os litígios que acontecem são lá na ponta. Que uma das questões que envolvem seu trabalho é exatamente resolver estas questões. Se tiver duas questões que não se conseguiu fechar entendimento, é autonomia e papiloscopia. Foi dito pela conselheira Simone que o equipamento não está sendo utilizada. Que isso deve ser formalizado porque envolve verba do governo

federal, pois foram adquiridos pelo MJ. Conselheiro Agadeilton afirma que o MJ também é administração, e ela não resolve a quem pedir socorro, essa era a ultima instancia que a federação recorre. Se não sair um resultado, que eles percebam o que deve ser feito, os peritos perderão a fé. Que o problema foi focado na PF porque ele era o orador e conhece bem este sistema. Que a discussão deve discutir todos os assuntos da segurança publica. Que o modelo está falido. Que o Brasil, só consegue levar aos tribunais 5 por cento dos criminosos e só são condenados 10 por cento destes 5 por cento. Que se deve discutir todas as questões. Questiona sobre as garantias que são violadas quando milhares de pessoas são assassinadas, que dá estas garantias. Que toda a sociedade esta ansiosa à busca de uma solução. Que não se pode denunciar pois as questões são subjetivas e quando se for denunciar vai se denunciar a quem. À Corregedoria? Que é dirigida por delegados. Que sempre diz que a postura que a sociedade cobra da perícia ela deve buscar de toda a sociedade. Ressalta que o papiloscopista tem um papel importante, mas existem outras questões que envolvem esta discussão. Os peritos, não tem receio de prestar contas à administração da PF, o que ocorre é uma angustia muito grande de não poder cumprir os prazos descritos na legislação. Isto porque a administração não tem contribuído para que se apresente uma solução. Quanto a fala do Almir, ressalta que a questão não é de mandar é de definição do papel de cada ator que envolve o processo. Que cada um deve mandar no que é seu. Cada um deve ter consciência de seu papel para que o processo ocorra de forma plena. Se isso não ocorrer quem perde é a sociedade. Regina apresenta Proposta de encaminhamento saída para cooffe break e após deliberação sobre a pauta de amanha e sobre a eleição do presidente. Agadeiltom apresenta o encaminhamento no sentido que o ministério da justiça e aos estados no sentido que seja defendida a autonomia das perícias. Mariano sugere que o tema seja discutido na próxima reunião. Regina afirma que Agadeilton concorda com a posição do mariano. Sugere comissão composta por 3. Simone, Agadeilton e Almir e Mariano. Prazo: apresentação na próxima reunião. Cooffe breack. Presença de Paulo Roberto Fagundes, Diretor Técnico Científico da Polícia Federal. Conselheira Regina encaminha a indicação pela plenária Conselheiro Marcílio para o exercício da presidência interina. Marcos

registra que o presidente ou o vice-presidente assumam o CONASP em suas agendas. Que acompanhou em seu estado dois conselhos, um era presidido pelo próprio presidente o outro não havia a participação do titular da pasta. O resultado era sensivelmente diferente. Ressalta que o conselho deve estabelecer em regimento os casos de substituição. Regina afirma que já há uma decisão neste sentido do conselho. Sugere que as moções devem ser votadas hoje, com exceção do conselho de polícia que será discutida amanhã. Regina passa a palavra para o conselheiro Marcílio. Conselheiro Marcílio sugere que seja feita a leitura das moções. Moção desarmamento MOÇÃO XX, DE XX DE XXXXX DE 2010. A Plenária do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), em sua Quinta Reunião Ordinária, no uso de suas competências conferidas pelo art 5°, do Decreto nº 6950, de 26 de agosto de 2009; e Considerando que a instituição de um Piso Salarial Nacional é uma das Diretrizes aprovadas na Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG); Expressa e torna público seu posicionamento divulgando a presente MOÇÃO. Como fruto do processo de organização e mobilização da I CONSEG, foi aprovado como 37º Diretriz a defesa e implementação em sua totalidade do Estatuto do desarmamento, o controle de armas e munições e as campanhas da entrega voluntária de armas. Além disso, a implementação de mecanismos efetivos para o controle e "restrição" às armas de fogo no território nacional são medidas fundamentais para redução de homicídios no país, conforme comprovado por diversos estudos. Sendo assim, este Conselho rejeita a aprovação de qualquer projeto de lei, inclusive o PL 30, atualmente tramitando no Congresso Nacional, que amplia o porte de armas a diversas categorias. Plenário do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), em sua Reunião Ordinária, XX de junho de 2010. Conselheiro Marcos questiona se houve discussão sobre as moções. Questiona se por exemplo se a pessoa que trabalha em parques de proteção ambiental. Ou mesmo uma categoria que tenha a incumbência de transferência de presos. Conselheiro Gominho ressalta que a legislação atual é restritiva, mas ela permite a concessão do pote a quem justifique sua necessidade. Conselheiro Helder afirma que sua preocupação é no sentido que a moção afeta a luta histórica dos agentes de segurança pública. Conselheiro Marcilio solicita manifestação do conselheiro Helder quanto

à mudança no texto. Conselheiro Helder propugna pela rejeição da moção. Conselheiro Luciano afirma que a moção deve ser mantida, pois visitou vários países e em nenhum deles os agentes penitenciários usam armas. Conselheiro Leôncio, ressalta que há no conselho uma tendência a uma aprovação de moções pelo conselho. Conselho Melina afirma que está acompanhando o processo e ressalta que há um risco. Conselheiro Marcos Costa ressalta que analisando o artigo 6 do estatuto do desarmamento e percebe que o conselho deve abandonar a prática de moções e sim através de pareceres técnicos. Conselheiro Almir entende que o que se deve é controlar a venda e distribuição de armas. Que a idéia da moção é de que haja uma redução das armas. Conselheiro Benito entende que o conselheiro Almir está correto e também concorda em gênero número e grau com a fala do conselheiro marcos, sugere a retirada do texto após a palavra estudos. Conselheiro Poloni entende que a moção é política. Luciano afirma que a questão colocada pelo conselheiro Marcos atinge a discussão das moções. MOÇÃO XX, DE XX DE XXXXX DE 2010. A Plenária do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), em sua Quinta Reunião Ordinária, no uso de suas competências conferidas pelo art 5º, do Decreto nº 6950, de 26 de agosto de 2009; e Considerando que a instituição de um Piso Salarial Nacional é uma das Diretrizes aprovadas na Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG); Expressa e torna público seu posicionamento divulgando a presente. MOÇÃO. Aos Deputados Federais Jairo Paes de Lira, Lucínio Castelo de Assumção e Fábio Rodrigues de Oliveira, que, mesmo no exercício do mandato, por representarem e defenderem os interesses e aspirações dessas classes trabalhadoras, estão sendo vítimas de constrangimento expresso por representação apresentada à Comissão de Ética (ou Corregedoria?) da Câmara dos Deputados. Plenário do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), em sua Reunião Extraordinária, XX de julho de 2010. Conselheiro Benedito Mariano, sou radicalmente contra citar o nome de 3 ou 2 deputados, seria melhor frisar e reforçar as diretrizes da CONSEG, quanto a PEC e ponto. O deputado Paes Lira é um coronel aposentado da PM que foi contra as ouvidorias no Estado de São Paulo. o CONASP aprovar moção para 2 ou 3 deputados, a Câmara de tem 513 deputados e será que o conselho vai fazer moção para todos? Conselheiro Celito - alguém representa a

AMEBRASIL, a moção foi apresentado pela participação de 15 deputados numa manifestação e 2 ou 3 estão sendo perseguidos. Não fico confortável em votar moções que cita nomes. Vamos votar a diretriz, a apoio. Conselheiro Cláudio nem sei o que estou votando, proponho retirar a moção. Conselheiro Cel. Marlon – a moção não é pela atuação na PEC do piso salarial, mas sim pelo fato de que as atuações na PEC causaram prejuízos aos deputados. Ressalta que o passado do Deputado Paes de lira não deve ser colocado aqui, os julgadores dele são os leitores dele. Conselheiro Benito entende que nominar deputados num período eleitoral é complicado. Nós somos a favor do piso, inclusive deputados delegados vestiram a camisa, mas não foram representados por falta de decoro. A moção deve pedir a aprovação da PEC em segundo turno. Conselheiro Marcilio esta seria uma outra moção há uma proposta de retirada de moção. Conselheira Cintia – a moção está na pauta, não podemos simplesmente retirá-la, devemos ver se a aprovamos ou não. A moção é a favor dos deputados, vamos votar. Quem retira da pauta é o proponente. Conselheiro Benedito Mariano – a moção é a favor de 3 deputados. Respeito o mandato de Paes Lira. Mesmo sendo eleito com 6.000 votos, num colégio que na media exige 80.000. O CONASP não deve se manifestar a deputados ou as pessoas, mas as instituições, a Cintia está certa ou se aprova ou não. Conselheiro Marcos costa - no caso de moções, quem propôs tem de defender. No caso de Everardo outros membros da sociedade civil fizeram a defesa. No caso da moção dos deputados o proponente não está aqui para defender. Não podemos retirar automaticamente uma proposta, mas a retirada pode ser feita por quem propôs e a decisão e da plenária. Conselheiro Cel. Melo - não estou aqui defender a moção em nome do conselheiro Sá Ribas. Quando se fala que não devemos citar nomes, isso deve ser respeitado, quando se fala que não de vamos citar seguimentos isto também deve ser respeitado. Por você diz coronel aposentado, devo me posicionar como coronel. Não devemos trazer questões dos estados, bairristas, pessoais para o conselho. Como você citou coronel, não defendo o Paes de lima, mas defendo e peço respeito à minha categoria. A moção perdeu sua eficácia, a PEC foi aprovada em primeiro turno. Essa moção iria expor os deputados mais ainda. Ressalto que o conselheiro Sá Ribas propôs a moção, por que apenas três deputados foram

responsabilizados. Nós vamos nos envolver em assuntos atinentes a casa (câmara). Propõe a retirada, é menos danoso retirar do que rejeitar. Coloquem-se na posição de conselheiros ter uma proposta reprovada. Conselheiro Marsílio propõe que se resolva a questão: enfrentar o mérito da moção ou não? Conselheira Cintia – não podemos usar de casuísmos para não enfrentar os debates surgidos aqui, pois assim a sociedade civil deveria deixar de apresentar moções. Pois melindrariam seguimentos aqui representados. Não o faço por que pode prejudicar os movimentos que advogo a tese de que devemos vota a proposta a moção, proposta. Pois. uma vez devemos responsabilidade de saber o que propomos. Conselheiro Marcilio ressalta que há uma proposta concreta de retirada da moção, o que vai implicar em enfrentar ou não o mérito da moção. Conselheiro Gandra afirma que o conselho tem de apreciar a moção, agora uma vez o proponente não estando aqui, melhor adiar a moção. Conselheiro Marcilio ouve um fato novo, pois houve a votação da PEC, que fez a moção estar superada. Informa que o conselheiro Sá Ribas, por telefone pede a retirada da moção. Em votação retirada de pauta. Moção retirada de pauta. Dia 16 de julho – sexta-feira. Inicio ás 09:40 h. Conforme deliberado pela plenária, assume a presidência interina do CONASP, REGISTAR A presença da assessora do conselheiro Firmino, Dra. Ana Paula Moreira. Conselheiro Marcilio solicita apresentem para fazer fala contra e a favor da criação do conselho de polícia. Inscreveu-se para a fala contra o conselho e a favor da moção o conselheiro Mariano. Guilherme Lê Moção MOÇÃO XX, DE XX DE XXXXX DE 2010.A Plenária do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), em sua Quinta Reunião Ordinária, no uso de suas competências conferidas pelo art 5º, do Decreto nº 6950, de 26 de agosto de 2009; e Considerando que a instituição de um Piso Salarial Nacional é uma das Diretrizes aprovadas na Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG); Expressa e torna público seu posicionamento divulgando a presente. MOÇÃO. A I Conferência Nacional de Segurança Pública, fruto da indução do MJ, no fortalecimento do CONASP e de ampla mobilização dos trabalhadores, gestores e sociedade civil, está de fato e de direito legitimado para formular, monitorar e executar políticas de segurança pública. Neste sentido, qualquer tentativa de criar outras instâncias neste campo, sem

a devida participação democrática não representa o acúmulo que os gestores, trabalhadores e sociedade civil conquistaram nestes últimos quinze anos, especialmente no processo de organização da I CONSEG e, por consegüência, o CONASP. Entendemos que o processo de discussão da criação de um Conselho Nacional de Polícia, formado por delegados de polícia, cujo propósito é o de realizar o controle externo da atividade policial, fere a autonomia das Ouvidorias de Polícia já constituídas em 17 Estados brasileiros, além de ignorar e negar a construção democrática e legítima da reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública e o fortalecimento dos órgãos de controle interno, externo e social, dotados de autonomia política e administrativa e mandato. O fortalecimento e democratização das Corregedorias e Ouvidorias de Polícia são urgentes e tarefa de toda a sociedade, em especial através de seus representantes nos conselhos de direito. Por derradeiro, reiteramos que este colegiado não reconhece no Conselho Nacional de Polícia uma iniciativa fruto do acúmulo e do protagonismo da sociedade. mas uma iniciativa desencadeada por delegados de polícia que ameaça a transparência e o controle efetivo da sociedade sobre o fazer policial. Plenário do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), em sua Reunião Ordinária, XX de junho de 2010. Conselheiro Marcílio afirma que foi recebido um texto do deputado Marcelo Ortiz relator da proposta. Marcos solicita informação sobe o possível convite para que o deputado comparecesse à reunião. Marcilio informa que foi feito o convite, mas em razão de agenda o deputado não pode comparecer. Conselheiro Leoncio informa que foi feito um convite inicial ao dep Regis de oliveira e ele indicou o dep Marcelo Ortiz que era o relator. Ressalta que não houve convite formal para o deputado. Marcílio informa que o convite ficou na incubência dos conselheiros. Guilherme informa que na quarta feira recebeu um e-mail do conselheiro Tusco e replicou no mesmo dia. Leôncio ressalta que não houve recusa do deputado. Celito solicita que ele seja lido o texto enviado pelo deputado. Ressalta ainda que os conselheiros não leram o documento encaminhado pelo deputado. Celito Lê texto do relator referente à Pec 381/09. Benito afirma que o texto lido não corresponde ao substituto aprovado. Benito Lê o texto aprovado PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº. DE 2009(Do Senhor Regis de Oliveira) Acrescenta o art. 144 - A à

Constituição Federal, criando e disciplinando o Conselho Nacional de Polícia. O Congresso Nacional decreta: As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º - A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 144-A: "Art. 144-A. O Conselho Nacional de Polícia compõe-se de dezesseis membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: I – o presidente do Superior Tribunal de Justiça, que o preside; II - um delegado da Polícia Federal, integrante da última classe da respectiva carreira, indicado por seu Diretor-Geral; III - um delegado da Polícia Judiciária do Distrito Federal, integrante da última classe da respectiva carreira, indicado pelo respectivo Chefe de Polícia; IV – oito delegados da Polícia Judiciária dos Estados, integrantes da última classe das respectivas carreiras, indicados pelos respectivos Chefes de Polícia; VII – um magistrado indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; VIII - um membro do Ministério Público indicados pelo Procurador-Geral da República; IX - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; X – um cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. § 1º. Compete ao Conselho Nacional de Polícia o controle da atuação administrativa, funcional e financeira das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, cabendo-lhe: 21 zelar pela autonomia funcional dos delegados de polícia, podendo expedir atos regulamentares, observados a legislação vigente, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências; II - zelar pela observância do art. 37, desta Constituição, e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados pelos integrantes das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas; III - receber e conhecer das reclamações contra integrantes das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar das Corregedorias da respectiva instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso

aplicar as penalidades administrativas previstas no Estatuto repressivo da Instituição. IV - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares dos integrantes das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, julgados há menos de um ano; V elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação das Polícias no País e das atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI; VI exercer o controle externo da atividade policial; VII – julgar, em última instância, os recursos contra decisões administrativas adotadas no âmbito das instituições policiais. § 2º. Os oito delegados da Polícia Judiciária dos Estados serão indicadas pelos respectivos Chefes de Polícia, a partir de listra tríplice elaborada pelos integrantes da Carreira, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, que já tenham completado mais de 10 (dez) anos na respectiva carreira. Os Chefes de Polícia Judiciária dos Estados, em reunião conjunta especialmente convocada e realizada para esse fim, formarão lista com 8 (oito) nomes indicados para as vagas destinadas aos delegados da Polícia Judiciária dos Estados, com representantes de todas as regiões do país, a ser submetida à aprovação do Senado Federal. § 3º. O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os integrantes das Polícias Judiciárias que o compõem, vedada a recondução, competindolhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes: I - receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos integrantes da Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos seus serviços auxiliares; 3 II - exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral; III requisitar e designar integrantes das Polícias do país, delegando lhes atribuições. § 4º. O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho. § 5º. Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias da Polícia, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra seus integrantes, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional da Polícia. Art. 2º. Fica revogado o inciso VII, do art. 129, da Constituição Federal. Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor cento e oitenta dias subseqüentes ao da promulgação. Sala das Sessões, em 20 de maio de 2009 Regis de Oliveira. Deputado Federal. JUSTIFICATIVA. I - Importância da Atividade

Policial. É inegável a importância da atividade realizada pelas Polícias da União, dos Estados e do Distrito Federal, responsáveis pela. preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos do caput art. 144, da Constituição Federal. Efetivamente, os órgãos de segurança pública são de extrema relevância para a sociedade, na medida em que possibilitam o pleno exercício do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade, garantidos pelo art. 5º, da Magna Carta. Os órgãos de segurança pública são dotados de poder de polícia e da possibilidade do uso da força, para que possam executar com eficiência as suas atribuições constitucionais. II - Abuso e Desvirtuamento da Atividade Policial Acontece que, às vezes, em razão da natureza da atividade exercida, ocorre o uso indevido de tais prerrogativas pelos integrantes das Polícias. 4 Doutrinariamente, o desvirtuamento da atividade policial recebe o nome de abuso de poder. O abuso de poder corresponde ao gênero, sendo suas espécies o desvio de finalidade e o excesso de poder. O desvio de finalidade e o excesso de poder violam os direitos e as garantias individuais, consagrados pela Lei Suprema. III - Controle da Atividade Policial Diante da possibilidade da prática de abuso de poder pelos integrantes dos órgãos de segurança pública, o ordenamento jurídico vigente estabeleceu sistemas de controle da atividade policial. De um lado, criou o chamado controle interno da atividade policial, basicamente exercido pelas corregedorias das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que fiscalizam, avaliam e apuram a legalidade das condutas de seus integrantes interna corporis. De outro, estabeleceu o denominado controle externo da atividade policial, trabalho realizado por órgãos desvinculados às instituições policiais, com a necessária autonomia e independência para fiscalizar a prestação de tal serviço. O inciso VII, do art. 129, da Carta Política, atribuiu a função de exercer o controle externo da atividade policial ao Ministério Público. IV - Deficiência do Controle Externo da Atividade Policial exercido pelo Ministério Público. Ocorre que os integrantes do Ministério Público, apesar do esforço e denodo no desempenho dessa atribuição, não estão conseguindo exercer, de maneira satisfatória, o controle externo da atividade policial. De um lado, porque não dispõem de recursos humanos e materiais suficientes para desempenhar esse trabalho,

ou seja, não possuem estrutura adequada para execução de tal tarefa. membros do Parquet não possuem De outro, porque os imparcialidade necessária para o exercício dessa atividade, na medida em que disputam com os policiais o poder de realizar a investigação criminal. Indiscutivelmente, a imperfeição do trabalho de controle externo da atividade policial exercido pelo Ministério Público está privando a população de um serviço de melhor qualidade na área da segurança pública. Tal deficiência demonstra a necessidade de se criar um órgão bem estruturado, imparcial, composto por integrantes de outras instituições e de outros segmentos da sociedade, com efetiva condição de fiscalizar a conduta e zelar pela autonomia funcional dos integrantes das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal. V - Criação do Conselho Nacional de Polícia 5 Inspirado nos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público, que exercem com bastante eficiência o controle da desempenhada pelos magistrados, promotores e procuradores da república, elaborei a presente proposta de emenda à Constituição, criando e disciplinando o Conselho Nacional de Polícia. O Conselho Nacional de Polícia, basicamente, será responsável pelo controle da atuação administrativa, funcional e financeira das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal. O referido órgão será composto por magistrados, membro do Ministério Público, advogado, cidadão representante da população e delegados das Polícias Federal, dos Estados e Distrito Federal, de modo a propiciar a necessária autonomia, independência e imparcialidade para exercer com eficácia o controle externo da atividade policial. VI - Conclusão A medida. certamente. conseguirá adoção dessa reduzir desvirtuamento do trabalho policial, principalmente, no que se refere à utilização política do aparato dos órgãos de segurança pública e a prática de infrações penais e administrativas pelos seus integrantes. Diante do exposto, conto com a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição, que visa o fortalecimento das instituições de defesa da sociedade. Sala das Sessões, em 20 de maio de 2009. Regis de Oliveira Deputado Federal pegar na internet. Maria de Lurdes solicita informações quanto à distribuição da PEC para uma comissão especial. Estando a discussão paralisada na comissão de mérito. Benito informa que foi aprovada a admissibilidade da

proposta. A proposta foi admitida pela CCJ. E agora foi designada uma comissão composta de 36 deputados que analisarão o mérito. Marcos ressalta que os projetos de lei não nascem do nada como na biologia, questiona se a proposta foi de iniciativa das entidades ou qual delas está patrocinando o projeto. Conselheiro Marcilio, informa que esta não é uma questão de ordem. Passa a palavra para Mariano afirma que talvez este seja um dos assuntos discutidos pelo conselho provisório. Ressalta que talvez a coisa mais importante que saiu da CONSEG foi o novo formato do CONASP. A partir da conferencia se estabeleceu a perspectiva de que se tenha um conselho que atue na construção da política nacional que ainda não temos. E o grande avanço talvez tenha sido a composição do CONASP. Talvez na história republicana não se tenha um fato semelhante. Talvez o conselho seja a principal referencia nacional de discussão da segurança Pública. Um conselho tendo a participação majoritária de delegados não reflete o avanço. Dos membros do conselho de policia de 17 dez são delegados. Este não é um conselho de policia é um conselho de delegados. Não reflete a segurança pública. Me parece que o deputado ou os autores não da PEC não sabem como é formado o sistema de segurança publica do pais. Temos mais de 600 mil policiais no pais destes mais de 400 mil PM, e eles foram excluídos deste processo. Não se ativeram ao sistema histórico do Brasil. Nas PM também há a policia judiciária. Que o conselho deveria chamar conselho de policia judiciária. Quanto ao controle externo citado, a o texto do deputado avalia que o trabalho de controle esterno é falho, se o controle é falho imagine como será um controle exercido por delegados. Devolver o controle externo para a policia para isto melhorar, data vênia, é difícil imaginar que isto vai acontecer. Quanto a autonomia das ouvidorias, o texto do deputado informa que não haverá lesão as ouvidorias. Ressalta que o próprio texto do deputado acaba com as 18 ouvidorias do Brasil. Na criação das ouvidorias, está garantido aos ouvidores autonomia administrativa e orçamentária. Sendo firmado que não poderia ser ouvidor nem delegado nem oficial da reserva. Isto está na carta de princípios do conselho de ouvidores. O texto cria a maior dificuldade para o trabalho das ouvidorias. Que trabalha há dez anos para que seja criado uma ouvidoria independente. O texto da PEC cria uma ouvidoria que será presidida por um delegado. Isto é o enterro das ouvidorias de policias.

Isto é mais grave que suprimir a atribuição do MP, isto é uma ataque ao controle social. Coloca como exemplo uma ocorrência envolvendo um delegado de classe especial este caso será encaminhado para o ouvidor nacional analisar. Essa investigação delegado protocolarmente arquivado. Ressalta que o debate sobre o ciclo completo deve ser retomado, nos estados há meias polícias. O debate sobre o ciclo completo deve ser um dos maiores debates na 2 conferencia. Deve-se debater o controle externo de todas as policias. Pois o que vamos fazer com o controle externo das PM que tem mais de 400 mil homens. Este projeto com todo respeito a quem encaminhou, representa o maior retrocesso desde que alcançamos o estado democrático neste pais. Leôncio ressalta que o autor da PEC é o dep Regis de oliveira desembargador de são Paulo e professor da USP. Ele é o autor e defende esta tese. O deputado se baseou no CNJ e no CNPM,para a PEC. Se você tiverem a curiosidade de analisar estes conselhos vão perceber a similaridade. Que havia interferência em atos internos dos governos. Que as corregedorias dos estados não poderiam sofrer interferência deste conselho. Que havia um seguimento da PM que defende que não queria ser fiscalizada por órgão externo outro seguimento, em razão da polícia judiciária militar, entendiam que devesse haver este controle. Que é muito bonito ficarmos em um colegiado criticando o parlamento, deve-se conhecer para criticar. Nada acontece da noite para o dia. Que o próprio dep Marcelo Ortiz afirmou que está aberto a discussão para modificações. Que as instituições representadas no CONASP estão atuando junto a este projeto. Que o projeto prevê a manutenção das ouvidorias dos estados. A figura do ouvidor nacional foi colocada para um delegado como pode ser mudado na comissão de mérito. Que o conselho não tem o poder de correição ele somente pode encaminhar. O poder do conselho é a fiscalização externo das policias. Que existe o conselho dos procuradores que continuaram existindo. Que o conselho nacional de policia federal já exerceu muitas resoluções e isso não afronta o CONASP. Os conselhos dos comandante da PM e de diretores da PC existem e não afronta o CONASP. Nada contra a moção, mas ela tem que feita com critérios técnicos. Que exige respeito aos delegados de policia que o texto final da moção atinge os delegados. Que mostrou o texto da moção ao deputado Reges Oliveira e ele perguntou como ele fazia parte de um

conselho destes. Perguntou se o órgão colegiado também participa do CONASP. Que se a moção for aprovada que ao menos seja retirado o texto final. Ressalta que controle social é muito mais amplo que as questões apresentadas. Que o controle externo da atividade policial é muito maior. Marcos pergunta se esta proposta é uma proposta nascida das duas associações ou só de uma ou só de uma e se elas apóiam. Leôncio informa que crê que já tenha respondido, que o deputado que a propôs nunca foi secretario e a proposta é dele. Que trabalha no parlamento vê isso o que se discute é o controle de policia e essa relação de controle de uma instituição sobre a outra causa grande prejuízo. Que alguns membros do MP confundem controle externo com subordinação. Marcílio abre as inscrições para os debates sendo 3 minutos para apresentação e 5 para os defensores das teses. Marcos, entende que deve haver uma modificação do texto, que a discussão surge de uma falta de posicionamento do STF, que não define a questão da investigação do MP. Falando sobre o texto, fica revogado o controle externo do MP se for replicar os outros conselhos, este novo deve Tb ter controle disciplinar. Se houver um controle nacional, este conselho deve ter a representatividade de todas as entidades. É claro que trata-se de uma luta legitima de defesa das instituições. O que faz parte do sistema democrático. Fernando, que esteve examinando o substitutivo da proposta, ela afirma que o texto fala da fiscalização de todas as polícias. Se a norma deve se dirigir especificamente à policia judiciária, o texto deve ser mudado, pois ele fala de fiscalização de todas as policias. Conselheiro Poloni, discute a questão da autonomia do delegado, questionando o alcance desta independência funcional dos delegados, conforme parecer do dep Paes Landin. Que a tramitação não é tão simples como o que foi exposto aqui. Trata-se de um projeto que em que se busca apenas o interesse de uma categoria, sendo a favor do texto da moção. Benito, afirma que o conselheiro Poloni está equivocado. Que o texto busca uma polícia de estado e não de governo. Que a legislação deve ser analisada sistematicamente. Que a atividade deve ser controlada a miude em razão de sua categoria de ser quem decide a prisão. Concorda com a discussão da composição. Quanto à atividade militar ela tem uma estrutura diferente da civil, ela é inclusive mais dura. O que se busca é o fortalecimento da polícia civil. Que o que se quer é ser controlado e que este controle seja efetivo.

Que só não houve o avanço sobre as corregedorias em razão impossibilidade. Luciano, ressalta que a criação de um órgão sem poder de sanção não tem nenhuma eficácia. Esta é a grande diferença entre o CNJ e CNCP. Que juiz e Promotores são agentes políticos, diferente do policial que é funcionário público, estando sob a égide da autoridade de governo. Que não há eficácia nas ações previstas no texto. Que todos os artigos tratam de normas de recomendação e não de sanção. Este é o grande problema dos direito internacional que só possui normas de orientação. Celito entende que esta não é matéria constitucional. Depois o que poderiam 16 membros poderiam fiscalizar no trabalho da polícia. Que no estado de santa Catarina 51 por cento das mortes violentas não havia nem mesmo ser aberto inquérito. A fiscalização vai em cima dos inquéritos que estão abertos. Que apenas 2 por cento dos crimes acabam por condenação. Que este conselho não deve estar na constituição. Conselheiro Melina questiona o fato de haver a previsão de um conselho de polícia composto somente por delegados. Que o controle externo deve ser implementado por outro meio. Que a criação deste conselho não alcança seus objetivos. Chamar de controle externo vai contra o processo histórico. Conselheiro Agadeilton parabeniza os palestrantes. Ressalta que o parlamento deve ser respeitado, mas o parlamento também deve ser respeitado. Que o deputado com esta proposta desrespeitou de forma direta os outros membros da policia. Os delegados agem como se a policia judiciária seria composto somente por delegados. É preciso que tenhamos mudanças. Mas, é preciso que se entenda que as polícias não podem ser comparadas ao ministério publico e ao judiciário, que tem carreira única nacional. O delegado precisa de autonomia, mas precisa também respeitar os demais membros da carreira. Eder afirma que causa estranheza o envio de uma defesa de uma moção encaminhada por um parlamentar que seguer foi aprovada. Foi informado que foi deliberado na reunião anterior. Conselheiro Cláudio gostaria que toda a sociedade civil tivesse o controle sobre todas as instituições. Fica triste por perceber que o que se discutem são temas corporativos. Que o CONASP poder perder a oportunidade de participar do processo. Que é delegado de policia. Que ao não se deve enviar uma moção mas participar do processo. Reconhecer que as polícias não podem exercer ações corporações. Que se sente ofendido quanto

alguém fala que o conselho não pode ser dirigido por um delegado. Que as instituições precisam ser respeitadas. Que o CONASP busque seu espaço para a discussão e não a rejeição do projeto. Que isso seja feito com o maior respeito possível. Benito que a força da correição seria importante para o conselho, mas foi rejeitado, inclusive pelo deputado Flavio Dino, que é magistrado rejeitou. Sugere que seja designado uma comissão para analisar o caso e montar uma proposta a ser encaminhada para a comissão. Conselheiro Erivaldo, ressalta que no intervalo do cooffe break, percebeu que muitos colegas leram seus argumentos. Se a magistratura tivesse percebido a extensão do órgão. Pois ele foi criado em um momento de grande discussão da CPI do judiciário, poderia haver uma contribuição melhor para o debate. Crê que este conselho também não pode perder esta oportunidade. O conselho faria uma admissão da PEC que já esta admitida. Que a PEC pode ser aperfeiçoada. Ressalta a manifestação dos conselheiros Cláudio e dos demais. Que muito do que os conselhos estão fazendo não está no texto constitucional, que o CNJ por exemplo está trabalhando em um processo eletrônico para o judiciário. Entende que não se deveria perder este momento histórico. Conselheiro Gandra ressalta que quando recebeu o e-mail tratando do tema respondeu que gostaria de participar do debate. Que a discussão traz á tona a ponta do ice Berg. Que se deveria fazer como foi feito na última proposta, que se crie uma comissão e ela trará maiores esclarecimentos. Entende que o simples fato de ser polícia não direciona à corrupção. Quanto à composição só de delegados, isso deverá ser discutido. Marcos ressalta que o debate é importante. Que o conselho deve se manifestar, mas de forma qualificada. Que a criação do conselho está dentro do poder de deliberação do conselho. Da fala do conselheiro Erivaldo falou, nós ainda estamos tratando, não deste conselho mas de uma coisa maior. Que o CONAMA e o CNS são conselhos criados em lei. Que gerenciam fundos. E a grande briga também deve haver no CONASP. Como a gestão do orçamento está nos outros. O CONASP não administra mas contribui. Luciano entende que neste momento não pode ser feita a moção, mas a discussão deve ser travada no parlamento. Sugere que seja oficiado ao parlamento e quanto for feita a discussão seja encaminhado um conselheiro a favor e um contra. Benedito, concorda que com o debate, mas entende que a PEC é corporativa e

extremamente tendenciosa e quem se aventura a fazer uma PEC na seg pub tem que conhecer a segurança. Quanto fazemos uma analise critica. Entende que a PEC é ruim é tendenciosa. Ela tem um debate de fundo onde setores buscam o acesso ao controle externo e a busca de poder. Que a maioria dos policiais são vocacionados. Que não se está discutindo isso aqui. Que o debate tem que ser lançado de forma clara. Que esta é uma PEC para disputar com o MP o controle externo e caminhar para a carreira jurídica. É engano achar que a questão da polícia judiciária não envolve só a policia civil. Que se deve abrir o debate sobre o caso e não criar um conselho de policia e um ouvidor de fachada. Que o conselho deve se manifestar. Que não se pode em razão do tempo não se deve fugir do debate. Esse texto compreende de maneira estranha o que é a atividade de polícia no Brasil. Conselheiro Leôncio A questão de fundo é o controle externo. Que a questão do poder externo surgiu do poder de investigar. Que historicamente, o controle externo foi concebido em razão da exclusividade de investigação da polícia civil. Qualquer membro do MP afirma que o artigo 129 é meramente ilustrativo e ele é muito maior que isso. A questão de fundo é normalizar. Que o CNPM, o COns procuradores e o conselho superior de polícia cada qual diz uma coisa. Que a criação de um órgão resolveria esta questão. Que os membros do MP fazem do controle externo um controle de gestão. Que de posse de um normativo claro as corregedorias poderiam atuar de forma clara. As questões das corregedoria nós ainda temos que discutir. Que um sistema de um órgão de corregedoria e de ouvidoria podem atuar de forma sincronizada. Nos queremos polícia de governadores ou policias de estado. Marcílio encaminha para a analise de uma proposta prejudicial, no sentido de que não se vote a moção e se oficie o parlamento. Marcos ressalta que ainda deve haver espaço para encaminhamento. Mariano entende que o debate trouxe a questão de fundo da PEC. Sugere que se indique um grupo de trabalho. Cel Mello que encaminha no sentido de que a moção deve ser votada. Aprovando ou rejeitando a moção. Que a origem deste CONASP é a conferência e que todos vão eternamente defender. Conselheiro Agadeilton concorda com a proposta do conselheiro Mariano no sentido de que se indique um grupo com a missão de elaborar uma proposta que será encaminhada ao relator como uma proposta do CONASP. Que o representante do

CONASP defenderia a proposta votada pelo pleno. Marcos c sugere que o CONASP ao analisar a proposta manifesta sua preocupação com a proposta tendo encontrado vários aspectos que devem ser melhor discutidos, manifestando ao parlamento seus interesse em participar do debate. Sendo que para tanto o Conselho já indicou uma comissão analisar o caso...Benito sugere que se oficie ao congresso e que se crie um grupo. Antonio encaminha pela votação da moção. Celito sugere a resposta ao oficio encaminhado ao conselho. Marcos se há um texto de moção pode-se modificar ou alterar o texto. Sua proposta é no sentido de que o texto seja modificado. Cláudio sugere que se vote. Conselheiro Poloni encaminha no sentido de que o conselho deve se manifestar se responderá via moção ou não. Conselheiro Gominho ressalta que seja feito a manutenção do art. 129 e o novo conselho atuará junto. Cintia Luz encaminha no sentido de que o conselho aprecie a moção do jeito que ela está. Marcílio informa que há uma questão prejudicial se enfrenta o mérito ou se somente se responde o oficio do deputado. Plenária aprovou a não apreciação da moção. Conselheiro Marcos Costa Lê proposta de oficio. Eleita comissão Melina, Benito, gandra, Maria de Iurdes. Conselheira Melina sugere que a comissão seja criada por segmento. Ficando: Almir, Melina, Belintane, Maria de Lurdes, Cláudio, Geraldo Margela, Trabalhadores: Gandra, Benito e Agadeilton. Conselheira Melina lê a proposta de moção do desarmamento. Texto em votação. Texto aprovado. Conselheiro Gandra com relação ao relatório, notou que a metodologia que foi utilizada apenas relacionou as diretrizes que possivelmente houve algum aceno. Para as diretrizes que não foram realizadas. Questiona se houve algum encaminhamento sobre a questão da aposentadoria dos policiais. Conselheiro Agadeilton pergunta se todas as diretrizes foram abordadas no documento. Que não consegui encontrar a diretriz da independência da perícia. Marcelo responde que o que foi feito foi a compilação do trabalho realizado pelos membros do GT do Ministério da Justiça. Que muitas das diretrizes não estão contempladas por que a equipe não recebeu as informações. Que os membros do GT decidiram não se manifestar quanto a questões políticas sobre as diretrizes. O trabalho retratou como o MJ responde às ações referentes ás diretrizes. Aline informa que quanto a opção dos membros de não encaminharem as informações ela se refere à impossibilidade do representante apresentar

posição política. Que ficou inserida na necessidade acompanhamento. Que o que se coloca e reforça no relatório é a necessidade de se estabelecer uma política de acompanhamento e monitoramento. Conselheiro Gandra ressalta que falta integração entre os órgãos do governo. Marcelo informa que algumas unidades avançam de forma plena na construção dos dados e das informações. Outros não conseguem fazer isso. Por isso no final do relatório foi apresentada a necessidade de que se trabalho. Conselheiro Marcilio ressalta o trabalho da Aline e Marcelo. Gilson solicita que sejam fornecidos os dados como e-mail e telefone dos membros aos conselheiros. Fernando informa que a Federação Nacional de Policiais Rodoviários Federais, realiza desde o ano passado o trabalho contra a exploração sexual de crianças e Adolescentes nas Rodovias. Sendo que neste ano será realizado seminário nos seguintes locais e datas: 02 a 04 /08 Maranhão, 09 a 11 /08 Paraná; 16 a 18/ Piauí; 08 a 10/11 Ceará; 22 a 24 /11 Rio Grande do Norte; 29/11 a 11/12 Pará e 06 a 08/12 Distrito Federal. Conselheiro Marcilio encerra a primeira reunião extraordinária do CONASP ás 13:00 h.